



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
E-mail – camara.tnz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no exercício de 2010, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 283/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas				
3	3390.14.00	001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas				
1	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

E-mail – camara.tnz@hotmail.com

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 23 de setembro de 2010.

Vanderlei Mendes da Silva
Presidente